



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 1072/2015, de 26-08-2015 – RETIFICA AS PORTARIAS Nº
0263/2015, DE 06-03-2015 E Nº 1126/2014, DE 11-09-2014 QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. REGINA SELI TRAMONTINA** no cargo de PROFESSOR, Nível 4, Classe “G” conforme Leis Municipais nºs 3224/2011 e 3459/2014, matrícula nº 1255-6/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 20 de agosto de 2014.**

Fundamento legal: com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo § 5º do artigo 40 da Constituição da República e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-08 a 05-09-2015